

Chamada de Bolsas Cotas PROPG - 2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

*CHAMADA DE BOLSAS PRÓ-REITORIA - ESTUDANTES EM SITUAÇÃO
DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA*
001/2018

Considerando:

- a) a crescente demanda por bolsas de Mestrado e Doutorado nos diversos Programas de Pós-Graduação;
- b) a redução do número de bolsas disponíveis para os Programas de Pós-Graduação, decorrente das recentes restrições orçamentárias;
- c) o aumento do contingente de discentes de Pós-Graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), comunica aos seus estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* a abertura de chamada específica para oferta de bolsas CAPES (Programa Demanda Social) e FAPESB (saldo da PROPG) a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os parâmetros adotados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A chamada é uma iniciativa da PROPG e visa o apoio a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA que: não possuam mais de uma matrícula ativa na UFBA; não possuam vínculo empregatício ou outra percepção de rendimentos; não tenham sido contemplados pelo estoque de bolsas do Programa de Pós-Graduação (PPG) com os quais tenham vínculo, nem por bolsas de outras agências; e que atendam aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica definidos pela PROAE. Essa chamada tem os seguintes objetivos:

- a) proporcionar condições materiais adequadas ao desenvolvimento das atividades dos pós-graduandos e a correspondente formação de recursos humanos de alto nível;
- b) atenuar assimetrias e vulnerabilidades socioeconômicas no âmbito da comunidade discente, dando cumprimento a metas básicas da política de Assistência Estudantil da instituição (<https://proae.ufba.br/pt-br/cadastre-se>).

2. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Para inscrever-se nesta oferta e candidatar-se a inclusão no respectivo cadastro classificatório que a regulará, os estudantes devem: apresentar formulário padrão e comprovante de vínculo regular, no semestre letivo em curso, num curso de Pós-Graduação *strictu sensu* da UFBA; apresentar a documentação requerida para avaliação da vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a), conforme os parâmetros adotados pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA (<https://proae.ufba.br/pt-br/cadastre-se>). Conferir itens 3 e 4 desta Chamada para detalhamento.

A análise socioeconômica que será realizada pela PROAE resultará em uma lista de classificação dos candidatos, que será utilizada para distribuição das bolsas. Nos casos em que esta avaliação técnica reconheça plena equivalência (ou seja, “empate”) entre candidaturas, o ordenamento final dos discentes a serem contemplados será decidido pela Comissão de Distribuição de Bolsas constituída pela PROPG conforme a Portaria PROPG 003/2018, cabendo a esta reavaliar os cadastros em causa observando a sequência de critérios descrita a seguir:

- a) registro de dependentes
- b) residência familiar fora da região metropolitana de Salvador.

3. CRONOGRAMA

A presente Chamada de Bolsas obedecerá ao calendário abaixo:

Atividades	Data
Divulgação da chamada	16/05/2018
Período de inscrição na PROAE*	16/05/2018 a 30/05/2018
Análise e classificação - PROAE	04/06/2018 a 25/06/2018
Divulgação dos resultados - PROPG	04/07/2018
Período para interposição de recursos	05 e 06/07/2018
Divulgação do resultado final	10/07/2018
Entrega dos documentos para implementação da bolsa na PROPG**	11/07/2018 a 13/07/2018

* A inscrição se dá no momento em que o discente apresenta à PROAE todos os documentos necessários para traçar o perfil socioeconômico (item 4 desta chamada). Isto se dará no protocolo da PROAE na Federação que funciona de 08 às 17h.

** formulário e termo de compromisso (conforme anexado a esta chamada, disponível na página da PROPG) devidamente assinados, ofício do Programa de Pós-Graduação de vínculo do beneficiário constando o período da bolsa, pactuado entre a coordenação do Programa e o estudante, RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária (Banco do Brasil).

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA CHAMADA

O candidato deverá realizar a entrega, na secretaria da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA, do comprovante de matrícula no seu respectivo Curso de Pós-Graduação e dos documentos necessários para o cadastro que embasará a análise técnica da vulnerabilidade socioeconômica, conforme as orientações que podem ser acessadas nos links abaixo:

<https://proae.ufba.br/pt-br/cadastre-se>

https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/anexo_lista_de_documentos_e_orientacoes_2016_para_pos_graduacao.pdf

Caso, durante a fase de análise pela PROAE, seja constada documentação incompleta, não será admitida nova recepção em nenhuma circunstância, ficando automaticamente eliminada a respectiva candidatura.

5. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

Estão disponíveis nesta chamada 12 bolsas de Mestrado e 02 de Doutorado, oriundas da CAPES Demanda Social, na modalidade cota Pró-Reitoria, portanto submetidas às disposições constantes da PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, destinadas a candidatos regularmente matriculados em PPGs acadêmicos da UFBA e sem vínculo empregatício.

No caso de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), quando for o caso, a distribuição será realizada de acordo com a ordem de classificados e em consonância com os requisitos vigentes, segundo as normas gerais (2017 a 2021) de bolsas de mestrado e doutorado da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Novas bolsas que forem disponibilizadas ao longo do período letivo 2018 serão distribuídas aos candidatos selecionados, de acordo com a lista de classificação estipulada a partir da análise socioeconômica realizada pela PROAE (conforme item 2 desta chamada);
- b) Estas bolsas não serão convertidas em cotas para os programas de pós-graduação. Finda a utilização pelo estudante, a mesma retornará à cota Pró-Reitoria para nova redistribuição;
- c) Os candidatos que tiverem seus pleitos aprovados deverão entregar os documentos normalmente exigidos para a implementação de bolsas CAPES na PROPG, informados no procedimento de Solicitação de Bolsas CAPES (conforme mencionado no rodapé do quadro relativo ao calendário desta chamada, no item CRONOGRAMA);
- d) Nos casos de bolsas FAPESB, a forma de entrega de documentos e demais orientações serão oportunamente informadas pela PROPG;
- e) A cada semestre a lista será renovada, não sendo aproveitados perfis socioeconômicos de semestres anteriores;

f) Casos omissos serão resolvidos pela PROPG, ouvida a Comissão de Bolsas da PROPG, nomeada pela Portaria PROPG 003/2018.

Salvador, 16 de maio de 2018

Olival Freire Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Ronaldo Lopes Oliveira

Coordenador de Ensino de Pós-Graduação